PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.620 - GP/2020
Em, 06 de agosto de 2020

"Dispõe sobre a doação dos lotes 19, 20 e 21 da quadra 1.01 com a edificação existente e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte

L E I

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo fazer a DOAÇÃO dos terrenos, localizados nos Lotes 19, 20 e 21 da Quadra nº 1.01, na Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3687 em favor da **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER – RO,** inscrita no CNPJ 05.888.813/0001-83 com sede no Palácio Rio Madeira, na Avenida Farquar, 2986, (Ed. Rio Jamari, 1º andar – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470-Porto Velho –RO.

Parágrafo único - A doação citada no caput anterior visa à instalação definitiva da Unidade Local, onde a mesma encontra-se prestando serviços à comunidade local desde o ano de 1.984.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 06 de agosto de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 132/2006 do dia: 06/08/2020

Assinatura do Responsável
José Domingos dos Santos
Chefe de Gabinete
Decreto: 4710 GP/2018
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré